



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO Nº..... Nº 1.115 / 2017.

“ANULA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 E O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIO CESÁR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal ; e,

CONSIDERANDO, que foi constatada a existência de irregularidades formais nos certames públicos, especificamente na falta de publicação dos Editais e dos atos decisórios dos certames;

CONSIDERANDO, que em razão dessas irregularidades o Corpo Jurídico deste Município pinou pela anulação do Concurso Público e do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, o teor do parecer emitido pela empresa de Apoio Administrativo deste Município, informando a existência de vício e opinando pela anulação dos certames a partir do edital, e que fica fazendo parte integrante do presente decreto; e,

CONSIDERANDO-SE finalmente, que é facultado a Administração revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”)

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Ficam anulados o Concurso Público nº 01/2017 e o Processo Seletivo 01/2017, realizados por este Município de Campos Novos Paulista/SP.

Parágrafo Primeiro – O candidato que tiver interesse em reaver o valor da inscrição deverá requerer o devido ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias perante a Diretoria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo – O candidato que não optar pelo ressarcimento do valor da inscrição será considerado automaticamente inscrito para o mesmo cargo no próximo concurso a ser realizado pelo Município.

ARTIGO 2º) – Fica determinado que este Município de Campos Novos Paulista/SP, através da Diretoria Municipal de Administração, adotará todas as medidas administrativas necessárias para a realização de novos certames públicos que deverão ser homologados pelo Prefeito Municipal no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Parágrafo Único – Para a realização desses novos certames de provas, deverão ser abertas as inscrições para todos os interessados, via internet, pelo prazo de, pelo menos, 15 (quinze) dias devendo constar essa informação nos novos Editais.

ARTIGO 3º) – Todos os atos de concurso e do processo seletivo deverão ser publicados conforme determinado na Lei de regência dos concursos públicos.

ARTIGO 4º) – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de Novembro de 2017.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno